DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 30 de Dezembro de 2021 - Edição nº 713

SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A4A792A057-A723C55C87-B914E292B3-6BB19317CE

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2018.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA PAX QUALILAB LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa PAX QUALILAB LTDA**., endereço na Avenida Frei Benjamim, 2790 – Bairro Brasil – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.051-075, inscrita no CNPJ nº 17.274.688/0001-09, Representado neste ato por Sheila Farias Dantas Nogueira, portadora do RG nº 0520537688 SSP/BA e CPF nº 547.409.325-04, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 083/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 083/2018, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 225.280,92 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 083/2018, e do 5º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 083/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

PAX QUALILAB LTDA
CNPJ nº 17.274.688/0001-09
Sheila Farias Dantas Nogueira
RG nº 0520537688 SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 271/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 271/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA NUNES GOLGO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa NUNES GOLGO &ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADO** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.320.06010001-10, com sede na Rua Dona Asme Abdalla Salibe, n° 76, sala 02, Jardim Granja Machado, Limeira — SP, CEP 13.485- 210, FONE 51-32227640, 11-999212208, e-mail prev.prefeituras@gmail.com, na cidade de Limeira — SP, neste ato representada pelo Senhor Dr. Claudio Roberto Nunes Golgo, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 215.204 da Carteira de Identidade RG n° 5000091768/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n°. 010.151.500-63, residente na Rua Correa Lima, n° 990, CEP 90.850-250, na cidade de Porto Alegre, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 083/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 083/2018, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 083/2018, e do 4º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 083/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

NUNES GOLGO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADO
CNPJ nº 19.320.060/0001-10
CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO
RG nº 5000091768/SSP/RS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: A4A792A057-A723C55C87-B914E292B3-6BB19317CE

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 292/2018.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 292/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA UNIVERSOS CONSULTORIA LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **UNIVERSUS CONSULTORIA LTDA,** endereço na Rua Santos Dumont, 471 —Centro —Cândido Sales —Bahia —CEP 4 .157-000, inscrita no CNPJ n° 07.774.236/0001-24, Representado neste ato por Edinaldo Lima de Souza, portador do RG n° 01877236 64 SSP/BA e CPF n° 022.616.238-95, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 292/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 292/2018, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 45.600,00 (quinze mil e duzentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 292/2018, e do 5º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 292/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

UNIVERSUS CONSULTORIA LTDA
CNPJ n° 07.774.236/0001-24
Edinaldo Lima de Souza
RG n° 01877236 64 SSP/BA
CPF n° 022.616.238-95
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ *CPF:* _____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA TN LOCADORA E SERVIÇOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.972.352/0001-74 endereço na Rua Otaviano Mangabeira, 06 – Terreo – Centro Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 324/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 324/2018, vigorando por mais 08 (oito) meses a contar de 29 de dezembro de 2021, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
II.I O valor global estimado de R$ 1.444.684,31 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 324/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 324/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 18.972.352/0001-74
RONALDO SANTOS NOGUEIRA
RG N° 1139273639/BA
CPF N° 027.861.015-30

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 388/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 388/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, endereço na Avenida Juracy Magalhães, 3340 – Edifício Multiplace Conquista Sul – Sala 303 – Vitória da Conquista – Bahia - CEP 45.055-090 inscrita no CNPJ nº 25.176.060/0001-90, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira – Sócio Administrador, portador do CPF nº 012.389.135-39, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 388/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 388/2018, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 16.220,00 (dezesseis mil duzentos e vinte).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 388/2018, e do 4º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 388/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME
CNPJ nº 25.176.060/0001-90
Rodrigo Bitencourt de Oliveira
CPF nº 012.389.135-39
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 387/2018.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 387/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, endereço na Avenida Juracy Magalhães, 3340 – Edifício Multiplace Conquista Sul – Sala 303 – Vitória da Conquista – Bahia - CEP 45.055-090 inscrita no CNPJ nº 25.176.060/0001-90, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira – Sócio Administrador, portador do CPF nº 012.389.135-39, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 387/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 388/2018, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 387/2018, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 387/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME
CNPJ nº 25.176.060/0001-90
Rodrigo Bitencourt de Oliveira
CPF nº 012.389.135-39
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2020.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 002/2020, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LADEIA TRANSPORTE EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **LADEIA TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ nº 05.464.408/0001-38 sediada à Rua Cristalina, 237 - Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.000-000, neste ato representada pelo Sr Vinicius Dias Ladeia, portador do RG nº 07.916.188-03 SSP/BA e CPF nº 009.651.565-16, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 002/2020 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 10 (dez) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002/2020 Prestação de serviços do 5º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 06 ao contrato administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LADEIA TRANSPORTE EIRELI
CNPJ nº 05.464.408/0001-38
Vinicius Dias Ladeia
RG nº 07.916.188-03 SSP/BA
CPF nº 009.651.565-16
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LEANDRO ALVES MASCARENHAS – ME

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **LEANDRO ALVES MASCARENHAS – ME**, CNPJ nº 12.941.673/0001-25 sediada na Avenida Joaquim Damasceno Lacerda, 87 –B – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-0000 neste ato representada pelo Sr Leandro Alves Mascarenhas, Proprietário, portador do RG nº 11.465.087-00 SSP/BA e CPF nº 829.473.335-00, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 008/2020, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 008/2020, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 008/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LEANDRO ALVES MASCARENHAS – ME
CNPJ nº 12.941.673/0001-25
Leandro Alves Mascarenhas
RG nº 11.465.087-00 SSP/BA
CPF nº 829.473.335-00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GEISA FREITAS BARBOSA - MEI (BARBOSA RESTAURANTE)

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **RICARDO SANTOS OLIVEIRA – ME (MERCADINHO 2 IRMÃOS)** sediada à Rua Benjamin Constant, 01 - Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 41.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.076/0001-01 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Ricardo Santos Oliveira,. Proprietário, portador do RG nº 12121233-52 - SSP/BA e CPF nº 031.211.335-86, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 011/2020, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 011/2020, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 011/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

RICARDO SANTOS OLIVEIRA – ME (MERCADINHO 2 IRMÃOS)
CNPJ/MF nº 11.097.076/0001-01
Ricardo Santos Oliveira
RG nº 12121233-52 - SSP/BA
CPF nº 031.211.335-86
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: A4A792A057-A723C55C87-B914E292B3-6BB19317CE

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.,** endereço na Avenida Otávio Santos, 207 – Centro Empresarial Maria Helena – Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.020-750, inscrita no CNPJ nº 02.548.313/0001-04, representado neste ato por José Maria Alves Caires, portadora do RG nº 01443080-02 SSP/BA e CPF nº 115.727.445-53, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 015/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA –PRORROGAÇÃO:
I.I - O Contrato Administrativo nº 015/2020, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no contrato administrativo – Cláusula IV 2º, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
II – CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ESTIMADO
III.I. O Valor estimado da prorrogação contrato R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 015/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
IV.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 015/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 02.548.313/0001-04
José Maria Alves Caires
RG nº 01443080-02 SSP/BA
CPF nº 115.727.445-53
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GEISA FREITAS BARBOSA - MEI (BARBOSA RESTAURANTE)

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **GEISA FREITAS BARBOSA - MEI (BARBOSA RESTAURANTE)** sediada à Praça D. Pedro I, 30 – Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP nº 45.157-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.809.706/0001-92, neste ato representada pelo Sr Jacson Barbosa Silva, portador do RG nº 1391174747 – SSP/BA e CPF nº 048.376.295-47, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 016/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 016/2020, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 016/2020, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 016/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GEISA FREITAS BARBOSA - MEI (BARBOSA RESTAURANTE)
CNPJ/MF nº 26.809.706/0001-92
Sr Jacson Barbosa Silva
RG nº 1391174747 – SSP/BA
CPF nº 048.376.295-47
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ELIZABETE ALVES ROCHA – MEI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ELIZABETE ALVES ROCHA – MEI,** CNPJ nº 33.009.435/0001-56, com sede à Praça Nelson Pales, 05 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, representado neste ato pela Sra Elizabete Alves Rocha, portadora do RG nº 0275775623 SSP/BA e CPF nº 526.180.055-20, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 078/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 078/2020, será prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 078/2020, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 078/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ELIZABETE ALVES ROCHA – MEI
CNPJ nº 33.009.435/0001-56
Elizabete Alves Rocha
RG nº 0275775623 SSP/BA
CPF nº 526.180.055-20
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA (POUSADA MASCARENHAS)

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA (POUSADA MASCARENHAS)** sediada à Avenida Joaquim Damascena Lacerda, 87 – Olaria – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.321.709/0001-63 neste ato representada pela Srª, Rozineide Marinho Nogueira, portadora do RG nº 00238456510 - SSP/BA e CPF nº 002.384.565-10, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 094/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 094/2020, será prorrogado por mais 07 (sete) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 094/2020, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 094/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA (POUSADA MASCARENHAS)
CNPJ/MF nº 09.321.709/0001-63
Rozineide Marinho Nogueira
RG nº 00238456510 - SSP/BA
CPF nº 002.384.565-10
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DALVANI LACERDA SANTOS – ME (HOTEL RIO PARDO)

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **DALVANI LACERDA SANTOS – ME (HOTEL RIO PARDO)** sediada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 10 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.321.709/0001-63 neste ato representada pela Srª, Dalvani Lacerda Santos, portadora do RG nº 2018551 - SSP/BA e CPF nº 469.413.125-72, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 099/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 099/2020, será prorrogado por mais 07 (sete) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 12.000,00 (doze mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 099/2020, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 099/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DALVANI LACERDA SANTOS – ME (HOTEL RIO PARDO)
CNPJ/MF nº 09.321.709/0001-63
Dalvani Lacerda Santos
RG nº 2018551 - SSP/BA
CPF nº 469.413.125-72
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JARDIM MEDICINA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **JARDIM MEDICINA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME**, CNPJ nº 21.265.334/0001-67 sediada na Praça do Mercado – 80 - Centro – Caetano – Bahia – CEP nº 45.265-000, neste ato representada pelo Sr Talles Natan Novais dos Santos, portador do CPF nº 032.356.185-38, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 167/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 167/2020, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 167/2020, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01ao contrato administrativo nº 167/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JARDIM MEDICINA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME
CNPJ nº 21.265.334/0001-67
Talles Natan Novais dos Santos
CPF nº 032.356.185-38
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2020.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME,** CNPJ Nº 26.743.801/0001-30, com sede à Praça Santo António, 172 -Centro - Condeúba -Bahia -CEP 46.200-000, inscrita no CNPJ nº 03.451.427/0001-02, Representado neste ato por Amarildo José da Silva Júnior, portador do RG nº 115510255 SSP/BA e CPF nº 071.424.654-00, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 003/2020, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003/2018, e do 3º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME
CNPJ Nº 26.743.801/0001-30
Amarildo José da Silva Júnior
RG nº 115510255 SSP/BA
CPF nº 071.424.654-00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MENTORIA SOLUCOES EM GESTÃO PUBLICA LTDA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa MENTORIA SOLUCOES EM GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ, 07.357.840/0001-55** sediada à Rua da Alfazema, 761, Caminho das Árvores – Edificio Iguatemi Business Flat, Salas 807 e 808 – CEP 41.820-710 Salvador Bahia, neste ato representado por Wilson Alves Teixeira,, com poderes outorgados por do contrato social, portador do RG nº 0229609708 SSP-BA e CPF nº 113.513.575-49, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 315/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 006/2021, será prorrogado por mais 03 (três) mês a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 130/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MENTORIA SOLUCOES EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ Nº 07.357.840/0001-55
Wilson Alves Teixeira
RG nº 0229609708
CPF nº 113.513.575-49
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n" 13.1 73.218/0001 —90**, instalada na Bloco B/E Sala 212 a 215, Edíf, Serrano Center - Bairro Setor de Habitacoes individuais sul - Brasilia - DF CEP 71.670-510, representada pelo Sr. Magno Israel Miranda Silva, portador da OAB/BA sob nº 18.934 e CPF 909.888,685- 04, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 315/2018, na forma e **condições que se seguem.**

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

IV.I – O Contrato Administrativo nº 006/2021, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022,conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

V - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

V.I O valor global da prorrogação R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

VI – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

VI.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 012/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

VI.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 012/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 13.1 73.218/0001 —90
Magno Israel Miranda Silva
CPF nº 909.888.685-04
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ *CPF:* _____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrito no CNPJ nº 20,127.473/000|- ol, cSlabelecido na Av. LuiS Viana, nº 6462. Edificio Manhattan Square Office - Empresarial Wall Street. Tone East, Sala 607, Paralela, Salvador-BA— CEP 41.680-400. por meio de seu sócio, WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, casado. advogado. lIISL'I'IIU na OAB/BA sob o nº 34.128, OABvDF 41.784, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 013/2021, na forma e **condições que se seguem.**

VII - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

VII.I – O Contrato Administrativo nº 025/2021, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022,conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

VIII - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

VIII.I O valor global da prorrogação R$ 121.000,00 (cento e um mil reais

IX – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

IX.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 025/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

IX.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 025/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ Nº 20.127.473/0001-61
WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA
OAB/BA sob o nº 34.128, OAB/DF 41.784
Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa GLAUCO VINICIUS DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 26.733.l78/0001-35, instalada no PC Barao do Rio Branco 54, Sala 104 . Bairro Centro A Vitoria da Conquista - Bahia CEP 45.000-385, representada pelo Sr. Glauco Vinicius Dantas de Queiroz Sousa, portador da OAB/BA sob nº 19.798 e CPF 857.619.3I5-91, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 018/2021, na forma e **condições que se seguem.**

X - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

X.I – O Contrato Administrativo nº 018/2021, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022,conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XI - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XI.I O valor global da prorrogação R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

XII – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XII.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 018/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XII.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº025/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GLAUCO VINICIUS DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 26.733.178/0001-35
Glauco Vinicius Dantas de Queiroz Sousa
CPF 857.619.3I5-91
Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA B2B — SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa B2B — SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº31.668.209/0001-51** com Rua Jovelino José de Oliveira, nº 14a, casa, Bairro BoaVista, CEP: 45.150-000, Encruzilhada-BA, representado neste ato pelo Sr. Vitor Fernandes de Brito Alves, portador do CPF nº 057.887.895-07, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 018/2021, na forma e **condições que se seguem.**

XIII - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

XIII.I – O Contrato Administrativo nº 022/2021, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022,conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XIV - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XIV.I O valor global da prorrogação R$ 13.200,00 (oitenta e oito mil reais)

XV – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 022/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XV.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº022/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

B2B — SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ Nº 31.668.209/0001-51
Vitor Fernandes de Brito Alves
CPF 057.887.895-07
Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**, sediada à Praça da Matriz, 22702 – Centro - CEP: 46.180-000 – Érico Cardoso – Bahia, e-mail: limpetrans.servicos@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.503.417/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alexandre da Silva Rocha, portador do RG nº 05.908.105-88 SSP/BA e CPF nº 823.061.845-34, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 069/2021, na forma e **condições que se seguem.**

XVI - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

XVI.I – O Contrato Administrativo nº 069/2021, será prorrogado por mais 07 (sete) meses a contar de 03 de janeiro de 2022,conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XVII - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XVIII O valor global da prorrogação valor global estimado de R$ 2.040.573,50 (dois milhões quarenta mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)– CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XVIII.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 069/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XVIII.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº069/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF nº 22.503.417/0001-00
Alexandre da Silva Rocha
RG nº 05.908.105-88 SSP/BA
CPF nº 823.061.845-34
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**, sediada à Praça da Matriz, 22702 – Centro - CEP: 46.180-000 – Érico Cardoso – Bahia, e-mail: limpetrans.servicos@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.503.417/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alexandre da Silva Rocha, portador do RG nº 05.908.105-88 SSP/BA e CPF nº 823.061.845-34, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 070/2021, na forma e **condições que se seguem.**

XIX - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

XIX.I – O Contrato Administrativo nº 070/2021, será prorrogado por mais 07 (sete) meses a contar de 03 de janeiro de 2022,conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XX - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XXI O valor global da prorrogação valor global estimado de R$ 492.598,40 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)–

XXII CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XXII.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 070/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XXII.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº070/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF nº 22.503.417/0001-00
Alexandre da Silva Rocha
RG nº 05.908.105-88 SSP/BA
CPF nº 823.061.845-34
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**, sediada à Praça da Matriz, 22702 – Centro - CEP: 46.180-000 – Érico Cardoso – Bahia, e-mail: limpetrans.servicos@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.503.417/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alexandre da Silva Rocha, portador do RG nº 05.908.105-88 SSP/BA e CPF nº 823.061.845-34, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 071/2021, na forma e **condições que se seguem.**

XXIII - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

XXIII.I – O Contrato Administrativo nº 071/2021, será prorrogado por mais 07 (sete) meses a contar de 03 de janeiro de 2022,conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XXIV - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XXV O valor global da prorrogação valor global estimado de R$ 2.138.864,00 (dois milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais)CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XXV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 071/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XXV.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº071/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF nº 22.503.417/0001-00
Alexandre da Silva Rocha
RG nº 05.908.105-88 SSP/BA
CPF nº 823.061.845-34
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: A4A792A057-A723C55C87-B914E292B3-6BB19317CE

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**, sediada à Praça da Matriz, 22702 – Centro - CEP: 46.180-000 – Érico Cardoso – Bahia, e-mail: limpetrans.servicos@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.503.417/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alexandre da Silva Rocha, portador do RG nº 05.908.105-88 SSP/BA e CPF nº 823.061.845-34, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 072/2021, na forma e **condições que se seguem.**

XXVI - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

XXVI.I – O Contrato Administrativo nº 072/2021, será prorrogado por mais 07 (sete) meses a contar de 03 de janeiro de 2022,conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XXVII - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XXVIII O valor global da prorrogação valor global estimado de R$ 1.759.150,40 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos)CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XXVIII.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 072/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XXVIII.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº072/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF nº 22.503.417/0001-00
Alexandre da Silva Rocha
RG nº 05.908.105-88 SSP/BA
CPF nº 823.061.845-34
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, sediada à Rua Aracatu, 227, Comodo, Bairro Taquari- CEP: 46.140-000 – Livramento de Nossa Senhora – Bahia, e-mail: stafflicitacoes@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.559.920/0001-78, neste ato representada pela Sra. Evanilda de Matos Santana, portadora do RG nº 274907410 SSP/BA e CPF nº 863.569.505-44, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 072/2021, na forma e **condições que se seguem.**

XXIX - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

XXIX.I – O Contrato Administrativo nº 026/2021, será prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 03 de janeiro de 2022,conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XXX - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XXXI O valor global da prorrogação valor global estimado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqueta mil reais)

XXXII CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XXXII.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XXXII.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº026/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ/MF nº 31.559.920/0001-78
Evanilda de Matos Santana
RG nº 274907410 SSP/BA
CPF nº 863.569.505-44
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA PRIMER LTDA (PRIMER LASER)

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa PRIMER LTDA (PRIMER LASER), CNPJ nº 10.832.943/0001-34** com endereço à endereço Rua Barão do Rio Branco, 105 - Galeria Paulista - Centro - Itambé - Bahia - CEP 45.140-000, CEP 45.065-130, representado neste ato pelo Sr. Adriano Andrade de Queiroz, portador do RG nº 11616920-61 SSP/BA e CPF nº 047.720.455-46, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2021, na forma e **condições que se seguem.**

XXXIII - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

XXXIII.I – O Contrato Administrativo nº 061/2021, será prorrogado por mais 07 (sete) meses a contar de 03 de janeiro de 2022,conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XXXIV - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XXXV O valor global da prorrogação valor global estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

XXXVI CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XXXVI.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 061/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XXXVI.II- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº061/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

PRIMER LTDA (PRIMER LASER)
CNPJ Nº 10.832.943/0001-34
ADRIANO ANDRADE DE QUEIROZ
RG Nº 11616920-61 SSP/BA
CPF Nº 047.720.455-46
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2021.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FRANCIELE PORTO CARDOSO - MEI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa FRANCIELE PORTO CARDOSO - MEI**, Praça policarpo Ferreira dos Anjos, s/n – Centro – Ribeirão do Largo – Bahia – CEP nº 45.155-000, e-mail: clickviptecnologia@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.517.503/0001-86, neste ato representada pela Sra. Franciele Porto Cardoso, portadora do RG nº 1549500333 - SSP/BA e CPF nº 071.758.265-59, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 064/2021, na forma e **condições que se seguem.**

XXXVII - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

XXXVII.I– O Contrato Administrativo nº 064/2021, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de janeiro de 2022,conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XXXVIII - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XXXIX O valor global da prorrogação valor global estimado de R$ 258.930,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais)

XLCLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XL.I- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 064/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XL.II- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 064/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

FRANCIELE PORTO CARDOSO – MEI
CNPJ/MF nº 36.517.503/0001-86
Franciele Porto Cardoso
RG nº 1549500333 - SSP/BA
CPF nº 071.758.265-59
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2021.

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA RICARDO SANTOS OLIVEIRA - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WekisleyTeixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado**CONTRATANTE,** e a **empresa RICARDO SANTOS OLIVEIRA - ME** sediada à Rua dos Guarinos, 09 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: ricardo141817@gmail.com CNPJ nº 11.097.076/0001-01 neste ato representada pelo Sr Ricardo Santos Oliveira, Proprietério, portador do CPF nº 031.211.335-86, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 045/2021, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 045/2021, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 045/2021, e do 1° TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº045/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

RICARDO SANTOS OLIVEIRA - ME
CNPJ nº 11.097.076/0001-01
Ricardo Santos Oliveira
Proprietério
CPF nº 031.211.335-86
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF: *CPF:*

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2021.

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A M DE JESUS SILVA – ME (PEDREIRA VITÓRIO GONÇALVES).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WekisleyTeixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa M DE JESUS SILVA – ME (PEDREIRA VITÓRIO GONÇALVES)** sediada na Fazenda Sítio Novo – Zona Rural– Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: manoeljsilva637@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.962.301/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr Manoel de Jesus Silva, Proprietário, portadora do RG nº 02.835.666-71 - SSP/BA e CPF nº 229.340.305-04, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 055/2021, na forma e **condições que se seguem.**

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

IV.I – O Contrato Administrativo nº 055/2021, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

V - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

VI – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

VI.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 055/2021, e do 1° TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

VI.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº055/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

M DE JESUS SILVA – ME (PEDREIRA VITÓRIO GONÇALVES)
CNPJ/MF sob o nº 30.962.301/0001-67,
Manoel de Jesus Silva
RG nº 02.835.666-71 - SSP/BA
CPF nº 229.340.305-04
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF: *CPF:*

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2021.

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A M DE JESUS SILVA – ME (PEDREIRA VITÓRIO GONÇALVES).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WekisleyTeixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa M DE JESUS SILVA – ME (PEDREIRA VITÓRIO GONÇALVES)** sediada na Fazenda Sítio Novo – Zona Rural– Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: manoeljsilva637@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.962.301/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr Manoel de Jesus Silva, Proprietário, portadora do RG nº 02.835.666-71 - SSP/BA e CPF nº 229.340.305-04, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 055/2021, na forma e **condições que se seguem.**

VII - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

VII.I – O Contrato Administrativo nº 055/2021, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

VIII - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

IX – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

IX.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 055/2021, e do 1° TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

IX.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº055/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

M DE JESUS SILVA – ME (PEDREIRA VITÓRIO GONÇALVES)
CNPJ/MF sob o nº 30.962.301/0001-67,
Manoel de Jesus Silva
RG nº 02.835.666-71 - SSP/BA
CPF nº 229.340.305-04
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF: *CPF:*

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2021.

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WekisleyTeixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, sediada à Rua do Posto, 10 – Centro – Distrito de Vila do Café – Encruzilhada - Bahia - CEP: 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.290/0001-04, neste ato representada pela Srª. Gabriele Dias de Jesus, portadora do CPF nº 129.131.786-42, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 089/2021, na forma e **condições que se seguem.**

X - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

X.I– O Contrato Administrativo nº 089/2021, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XI - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XII – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XII.I- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 089/2021, e do 1° TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XII.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº089/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.862.290/0001-04
Gabriele Dias de Jesus
CPF nº 129.131.786-42
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021.

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ANDRE EMPREENDIMENTOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WekisleyTeixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa** ANDRE EMPREENDIMENTOS, sediada à R Raimundo Cordeiro, 32 – Centro - CEP: 45.150-000 – Encruzilhada – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.375.782/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Andre de Jesus Brito, portador do RG nº 14.639.868-82 e do CPF nº 043.933.605-83, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 089/2021, na forma e **condições que se seguem.**

XIII - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

XIII.I – O Contrato Administrativo nº 089/2021, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XIV - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XV – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 089/2021, e do 1° TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XV.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº089/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ANDRE EMPREENDIMENTOS
CNPJ/MF Nº 30.375.782/0001-04
ANDRE DE JESUS BRITO
RG Nº 14.639.868-82
CPF Nº 043.933.605-83
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF: *CPF:*

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021.

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ANDRE EMPREENDIMENTOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WekisleyTeixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa** ANDRE EMPREENDIMENTOS, sediada à R Raimundo Cordeiro, 32 – Centro - CEP: 45.150-000 – Encruzilhada – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.375.782/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Andre de Jesus Brito, portador do RG nº 14.639.868-82 e do CPF nº 043.933.605-83, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 089/2021, na forma e **condições que se seguem.**

XVI - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

XVI.I – O Contrato Administrativo nº 089/2021, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XVII - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XVIII – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XVIII.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 089/2021, e do 1° TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XVIII.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº089/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ANDRE EMPREENDIMENTOS
CNPJ/MF Nº 30.375.782/0001-04
ANDRE DE JESUS BRITO
RG Nº 14.639.868-82
CPF Nº 043.933.605-83
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF: *CPF:*

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2021.

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CEGONHA PEÇAS, SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WekisleyTeixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado**CONTRATANTE,** e a **empresa CEGONHA PEÇAS, SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI** sediada na Avenida Itambé, 290 – 1º Andar – Bairro Patagônia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.065-130, e-mail- cegonhapecas@gmail.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.677.164/0001-19 neste ato representada pela Sr Rodrigo Rocha Vilares, Proprietário, portador do RG nº 1307405193 – SSP/BA e CPF nº 838.506.275-00, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 022/2021, na forma e **condições que se seguem.**

XIX - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

XIX.I – O Contrato Administrativo nº 022/2021, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XX - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XXI – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XXI.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 022/2021, e do 1° TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XXI.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº022/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

CEGONHA PEÇAS, SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI
CNPJ/MF nº 30.677.164/0001-19
Rodrigo Rocha Vilares
Proprietário
RG nº 1307405193 – SSP/BA
CPF nº 838.506.275-00
Testemunhas:

CPF: *CPF:*

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2021.

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA P.A. DO NASCIMENTO EIRELI - EPP.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WekisleyTeixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado**CONTRATANTE,** e a **P.A. DO NASCIMENTO EIRELI - EPP** sediada na Avenida Presidente Dutra, 130 – Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-165, e-mail: suzicleidealves@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.989.571/0001-30 neste ato representada pela Sra Queiliane Pereira Alves, Proprietária, portadora do RG nº 14.781.664-52 – SSP/BA e CPF nº 059.025.005-16, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 022/2021, na forma e **condições que se seguem.**

XXII - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

XXII.I – O Contrato Administrativo nº 023/2021, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

XXIII - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

XXIV – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

XXIV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 023/2021, e do 1° TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

XXIV.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº023/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

P.A. DO NASCIMENTO EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 16.989.571/0001-30
Queiliane Pereira Alves
Proprietária
RG nº 14.781.664-52 – SSP/BA
CPF nº 059.025.005-16
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF: *CPF:*

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WekisleyTeixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, sediada à Rua Aracatu, 227, Comodo, Bairro Taquari- CEP: 46.140-000 – Livramento de Nossa Senhora – Bahia, e-mail: stafflicitacoes@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.559.920/0001-78, neste ato representada pela Sra. Evanilda de Matos Santana, portadora do RG nº 274907410 SSP/BA e CPF nº 863.569.505-44, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 072/2021, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 026/2021, será prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar de 03 de janeiro de 2022,conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III O valor global da prorrogação valor global estimado de R$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais)

IV CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026/2021, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

IV.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº026/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ/MF nº 31.559.920/0001-78
Evanilda de Matos Santana
RG nº 274907410 SSP/BA
CPF nº 863.569.505-44
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*